



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0528/2016

O presente Projeto de Lei tem por objetivo implementar os "Jogos Municipais da Pessoa Idosa-JOMI a serem realizados , anualmente, no 1º Semestre de cada ano".

É bem de ver, que os jogos em questão, já vem sendo realizados desde 2013, por força de portaria exarada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Tal realização se prende ao fato da evolução do envelhecimento populacional e da longevidade como um desafio da saúde pública contemporânea nos países desenvolvidos e em desenvolvimento e, bem assim, em razão da Organização Mundial de Saúde (OMS) diante das transformações demográficas cada vez mais aceleradas, recomendar a prática da atividade física e esportiva para a pessoa idosa, como meio de alcançar uma melhor qualidade de vida, procurando o prazer no movimento e nas relações sociais. Some-se a tudo isto, a Política Nacional do Idoso implementada pela legislação: Lei Federal nº 8.842/94, o Estatuto do Idoso- Lei Federal nº 10.741/03 e a Política Municipal do Idoso-Lei Municipal nº 13.834/04 e o Programa de Envelhecimento Ativo- Lei Municipal nº 14.905/09.

Assim, a realização dos Jogos funciona com ferramenta conscientizadora e multiplicadora no desenvolvimento e consolidação de políticas públicas de esporte e lazer, motivadoras para a prática da atividade física, de modo educativo, visando a integração e participação das gerações no resgate da história e da cultura e sua contribuição no desenvolvimento sustentável local e municipal, agregando atrativos e ações que possam colaborar cada vez mais com a qualidade de vida do cidadão paulistano. Face a todo o exposto, solicito, aos meus nobres pares a aprovação da presente propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/12/2016, p. 68

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.